

CONTRATO N.º 04/2021

TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AO SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR O PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E GESTÃO DE JOVENS APRENDIZES NA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GERHU;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, estabelecida na Avenida Dr. José Machado de Souza, n.º 120, sala 818, Bairro Jardins, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.600.839/0013-99, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N.º 04/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

- 1.1 O contrato n.º 04/2021 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 24 de março de 2025.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O Contrato n.º 04/2021 terá seu valor mantido em R\$ 54.168,12 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e doze centavos), anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 04/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 20 de março de 2025.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Mônica Vargas
Representante Legal

Marcelo Gallo
Representante Legal